

Boletim de Serviço

nº 230, de 03 de outubro de 2022.

Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS)

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Bloco C,
1° ao 3° pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília – DF | Telefone: (61) 3255-8900

Site: www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Campus da Saúde – Rua Claudio Batista, 505, Bairro Cidade Nova | CEP: 49065-020 |
Aracaju – SE | Telefone: (79) 2105-1700

Site: www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-presidente

DALMO CORREIA FILHO

Superintendente do HU-UFS

RAIMUNDO SATURNINO PEREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFS

MARCO ANTÔNIO PRADO NUNES

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFS

EDÉLZIO ALVES COSTA JÚNIOR

Gerente Administrativo do HU-UFS

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
Portaria-SEI nº 305, de 29 de setembro de 2022.	4
Portaria-SEI nº 306, de 30 de setembro de 2022.	4
Portaria-SEI nº 307, de 30 de setembro de 2022.	4
Portaria-SEI nº 308, de 30 de setembro de 2022.	5
Portaria-SEI nº 309, de 30 de setembro de 2022.	5
Portaria-SEI nº 310, de 30 de setembro de 2022.	6
Portaria-SEI nº 311, de 03 de outubro de 2022.	6
Edital – SEI nº01/2022.	7

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 305, de 29 de setembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSEH, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 250, de 15 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 224, de 25/ 08/2022, referente ao Processo nº 23530.015317/2021-91, ante as razões apresentadas na Solicitação de Prorrogação de Investigação Preliminar (24571101).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 306, de 30 de setembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSEH, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.013300/2022-80, resolve:

Art. 1º Designar o colaborador WILLIAM GIOVANNI PANFIGLIO SOARES, Médico - Cancerologia Clínica, matrícula SIAPE nº 137****, Responsável Técnico pelo Serviço de Oncologia Clínica e Quimioterapia, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEH, por um período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 307, de 30 de setembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSEH, nomeado pela Portaria SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.013046/2022-10, resolve:

Art. 1º Designar o colaborador RODRIGO DE CASTRO MENDONCA, Médico - Cardiologia, matrícula SIAPE nº 303****, Responsável Técnico pelo Serviço de Eletrofisiologia, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da

Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEERH, por um período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 308, de 30 de setembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.008355/2022-78, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização dos Contratos - SEI nº 045/2022, 046/2022 e 049/2022, celebrados entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEERH e as Empresas FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.838.716/0001-59 (045 e 046/2022); e SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.485.900/0009-18 (049/2022).

Fiscais Administrativos:

Titular: CAROLINA ALVES DO COUTO, SIAPE 122****;

Substituto: GRACIMARA SANTOS DO CARMO, SIAPE 312****.

Fiscal Técnico:

SAMUEL MESSIAS TENORIO BARROS DE MORAIS, SIAPE 142****.

Gestor(a) do Contrato:

MARIA REGINA MENEZES LIMA, SIAPE 134****, Chefe do Setor de Suprimentos.

Art. 2º Na ausência funcional do fiscal titular, o substituto assume a fiscalização dos contratos mencionados no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim e Serviço deste Hospital Universitário.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 309, de 30 de setembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.009098/2022-91, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato - SEI nº 056/2022 (24294870), celebrado entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEERH e a Empresa

MANUTECNICA MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.758.809/0001-75.

Fiscais Administrativos:

Titular: LUCIANO SILVA DE ALMEIDA, SIAPE nº 214****;

Substituto: ANDERSON LIMA BATISTA, SIAPE 224****.

Fiscal Técnico:

ANDRÉ DA SILVA SANTANA, SIAPE 215****.

Gestor do Contrato:

ALEX FABIANO SANTANA LIMA, SIAPE nº 110****, Chefe do Setor de Infraestrutura Física.

Art. 2º. Na ausência funcional do fiscal titular, o substituto assume a fiscalização do contrato mencionado no Art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim e Serviço deste Hospital Universitário.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 310, de 30 de setembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSEH, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar, Fernanda Louisy Ferreira de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 304**** e Juliana de Oliveira Musse Silva, Matrícula SIAPE nº 122****, para atuarem como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23530.006996/2022-98, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 311, de 03 de outubro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSEH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH. Considerando que os candidatos inscritos não atenderam os requisitos mínimos para deferimento de inscrição. Considerando a orientação para padronizar os modelos para abertura de processo seletivo para função gratificada, resolve:

Art. 1º Reabrir o processo seletivo para função gratificada de Chefe do **Setor de Apoio Terapêutico** junto à Gerência de Atenção à Saúde.

Art. 2º Para atuação neste Processo Seletivo, conforme previsto na Portaria-SEI nº 189, de 22 de junho de 2022, ficam designados os respectivos membros da Comissão de Seleção: o Gerente de Atenção à Saúde, a chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, a chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, o Psicólogo Organizacional da Divisão de Gestão de Pessoas, um assistente da Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo de que trata esta Portaria-SEI devem ser realizadas conforme estabelecido no Edital - SEI nº 01/2022.

Art. 4º Aplica-se a este processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dalmo Correia Filho

Edital – SEI nº01/2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), filial Ebserh, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe do Setor de Apoio Terapêutico junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através da Portaria-SEI nº 311, de 03 de outubro de 2022. Os membros da comissão do presente processo seletivo são: o Gerente de Atenção à Saúde, a chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, a chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, o Psicólogo Organizacional da Divisão de Gestão de Pessoas, um assistente da Divisão de Gestão de Pessoas.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I - Ser empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH e

IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma — SEI nº 2/2022/DGP- EBSEERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: comise.huufs@ebserh.gov.br.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH. **Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.**

5.2. O período de inscrição será **de 07 (sete) dias corridos a partir da divulgação deste Edital.**

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail comise.huufs@ebserh.gov.br.

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail de inscrição:

I - a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH);

II - declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH;

III - currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARATER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de função gratificada de Setor, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano; Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função;

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP EBSEERH.

6.4. Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I - De 1 a 5 inscritos — Até a 3ª classificação;
- II - De 6 a 10 inscritos — Até a 4ª classificação;
- III - A partir de 10 inscritos — Até a 5ª classificação.

6.5. O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e será estabelecido prazo para interposição de recurso. Após a fase de recurso, será publicado resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos e será gravada pela Comissão.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e será estabelecido prazo para interposição de recurso. Após a fase de recurso, será publicado o resultado final do processo.

8. DO RECURSO

8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, a contar da data de publicação do resultado, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.huufs@ebserh.gov.br.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9. O CRONOGRAMA DESTA PROCESSO SELETIVO OCORRERÁ, A PRINCÍPIO, CONFORME DETERMINADO NA TABELA ABAIXO:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Apoio Terapêutico	Até 07/10/2022
Período de inscrição dos candidatos	Até 13/10/2022

Resultado preliminar 1ª Fase - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	Até 21/10/2022
Período de recurso 1ª Fase	02 (dois) dias após publicação do resultado.
Resultado final 1ª Fase	Até 04/11/2022
Resultado preliminar 2ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	Até 11/11/2022
Período de recurso 2ª Fase	02 (dois) dias após publicação do resultado.
Resultado final 2ª Fase Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	Até 23/11/2022
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	Até 25/11/2022
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	Até 30/11/2022

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I — Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Dalmo Correia Filho